

DELIBERAÇÃO Nº 185/2022 – 04/07/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Resolução SESA nº 018/2018 que estabelece que todos os convênios a serem realizados entre SESA/FUNSAÚDE nos municípios que são Gestores do Teto MAC dos serviços de saúde, deverão ser submetidos à apreciação das Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual;
- O protocolo 18.966.063-4, que trata da solicitação feita pelo município de Pato Branco através do ofício nº 160/2022, de recomposição do teto financeiro municipal, referente aos anos de 2018 a 2021 no valor de R\$ 5.927.279,81 (Cinco milhões novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) e incorporação no teto MAC/Cardiologia da 8ª. Regional de Saúde o valor total de R\$ 1.481.819,95 (Um milhão quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) com um valor mensal de 1/12 (um doze avos) no valor de R\$ 123.485,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme série histórica do deficit demonstrado no período de 2018 a 2021, com a concordância da Diretoria de Gestão de Saúde/SESA;
- A Deliberação CIR 7ª. RS nº 18 de 11/05/2022 que aprova “ad referendum” a solicitação para recomposição dos valores referente ao deficit apresentado pelo município de Pato Branco;
- A 4ª. Reunião ordinária da CIB/Pr., de 22 de junho de 2022.

Aprovar o pedido de recomposição do teto MAC do município de Pato Branco no valor de R\$ 5.927.279,81 (Cinco milhões novecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) e incorporação no teto MAC/Cardiologia da 8ª. Regional de Saúde do valor total de R\$ 1.481.819,95 (Um milhão quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) com um valor mensal de 1/12 (um doze avos) no valor de R\$ 123.485,00 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme deficit demonstrado no período de 2018 a 2021, a ser custeado com recursos do Ministério da Saúde

Dr. César Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:0464
8934962
Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2022.07.06 11:55:04
-03'00'
Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR